

Lei N. 011/87

Disposiçõ sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito do Município de Angatuba -  
Faço saber, que a Câmara de Mu-

nicipio de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura na Contadaria mun-

UM PRODUTO

libra

2  
upal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de G\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil cruzados), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações de Orçamento vigente:

3	3.1	Serviços de Administração e Finanças	
		Setor de Secretaria	
	3.2.8.0	Contribuição ao Pasesp	G\$ 500.000,00
4		Serviços de Educação e Cultura	
	4.1	Setor de Ensino de 1º Grau	
	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00
4.3		Setor de Esportes e Difusão Cultural	
	4.1.1.0	Obras e Instalações	2.000.000,00
6		Serviços de Obras e Viação	
	6.1	Setor de Estradas Municipais	
	3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000,00

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, será coberta com recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatula, 22 de junho 1987

Publicado na Ser. da Pref.  
Aos 23 de junho de 1987

José Rodrigues  
- secretário -

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Paulo Sacharias  
aux. contábil